



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO MALA PREMIADA RIO MAX!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.043935/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: A.M.G ATACAREJO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO DE TOLEDO Número: 830

Bairro: CAIXA D AGUA Município: TIETE UF: SP CEP:18530-000

CNPJ/MF nº: 32.301.712/0001-37

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/10/2025 a 22/11/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/10/2025 a 22/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar desta promoção, qualquer pessoa que realizar compras na loja do "RIO MAX ATACADO" receberá gratuitamente um cupom para cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras e seus múltiplos. O participante da promoção deverá previamente fazer seu cadastro no site www.riomaxatacado.com.br ou no balcão de atendimento ao cliente dentro da loja, fornecendo seus dados pessoais, como nome completo, endereço, telefone, RG e CPF e aceitar os termos da promoção; Feito o cadastro o participante deverá aguardar pelo menos 15 (quinze) minutos a fim de atualização do sistema da loja promotora e depois a cada compra que efetuar o participante deverá vincular, no caixa da loja, seu CPF ao seu cadastro e a partir daí deverá dirigir-se à um dos terminais eletrônicos (totem) instalados na loja, digitar seu CPF, confirmar os dados e responder corretamente à pergunta da promoção, ou seja, "QUAL ATACADO FAZ ANIVERSÁRIO E SORTEIA MALAS COM PRÊMIOS?", que tem como resposta correta a assinalação de (X) RIO MAX ATACADO; Feito isto será impresso automaticamente tantos cupons quanto o participante tiver direito que deverão ser depositados nas urnas instaladas nas lojas para tal finalidade. O cadastramento na promoção e o depósito do cupom na urna implica na adesão voluntária e integral às condições definidas no Regulamento da promoção; os consumidores poderão participar com quantos cupons desejarem. Cada cupom fiscal será vinculado ao CPF uma única vez e sobrando saldo de valores que não completem múltiplos de R\$ 100,00 no ato da troca, tais saldos serão descartados.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL ATACADO FAZ ANIVERSÁRIO E SORTEIA MALAS COM PRÊMIOS?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/11/2025 11:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2025 07:00 a 22/11/2025 10:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Toledo NÚMERO: 830 BAIRRO: CAIXA DAGUA

MUNICÍPIO: Tietê UF: SP CEP: 18530-000

LOCAL DA APURAÇÃO: ESTACIONAMENTO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (um) cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na conta do contemplado.	5.000,00	5.000,00	1
1	1 (um) cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na conta do contemplado.	5.000,00	5.000,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	10.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A campanha "ANIVERSÁRIO MALA PREMIADA RIO MAX!" tem sua apuração, mediante sorteio em um único dia, a ser realizado em 22/11/2025 às 11:30 horas no estacionamento da loja promotora na R. Francisco de Toledo, 830, Tietê - SP, com acesso livre aos interessados. Nesta data, serão sorteados manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre a quantidade de cupons válidos para distribuir todos os prêmios da promoção, num total de 2 (dois) prêmios, com o auxílio dos próprios participantes ou de qualquer pessoa, concorrentes ou não, presentes no local, na seguinte ordem de premiação:

1º cupom sorteado valendo 1 (um) cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na conta do contemplado.

2º cupom sorteado valendo 1 (um) cartão pré-pago, sem função saque e com transferência bloqueada no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na conta do contemplado.

OBS: Não acumula cupons de uma apuração para outra.

Serão distribuídos 2 (dois) prêmios nesta promoção, totalizando uma premiação de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Excluem-se da participação na presente promoção os sócios, os membros da administração e os empregados da empresa promotora. Para identificação de possíveis participações indevidas será emitida uma listagem das pessoas impedidas de participar da promoção, para que seja verificado no ato da apuração.

Os cupons sorteados que não estiverem corretamente preenchidos, com rasuras, falsificações, preenchimento ilegível e que não apresentarem a resposta correta, serão desclassificados na mesma hora, com o aval dos presentes ao ato e, no seu lugar, serão extraídos outros para substituí-los. Em caso de fraude comprovada, o participante será excluído da promoção no ato da apuração, sendo o prêmio transferido para o próximo cupom dentro das condições válidas. Em caso de desclassificação após a realização do sorteio, independentemente do motivo, o valor do prêmio será recolhido aos Cofres da União.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão anunciados a viva voz no momento da apuração e depois por meio de telefonema e telegrama, em até 10 dias úteis, contados a partir da apuração e desde já, como consequência da conquista dos prêmios, os contemplados autorizam a utilização pela empresa promotora de seus nomes, imagens e sons de voz sem nenhum ônus, pelo prazo máximo de até um ano após a apuração da promoção. Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 anos, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de um de seus pais ou de seu representante legal, munido de identificação, para o recebimento do prêmio e assinatura do recibo de entrega dos prêmios. Ao público em geral a divulgação do resultado será efetuado pela mídia: rádio e jornal de maior veiculação e cartazes afixados na sede da empresa promotora e suas filiais.

A apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, decidirá sobre a sua validade e elaborará a respectiva Ata da Apuração. A decisão sobre a validade dos cupons será de acordo com o regulamento apresentado.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro nem poderão ser trocados por outros produtos e serão entregues aos contemplados, mediante assinatura do recibo de entrega dos prêmios, no prazo máximo de até 30 dias após a apuração, gratuitamente, na residência dos contemplados, de acordo com o endereço fornecido no cupom; Os ganhadores, deverão, obrigatoriamente, entregar uma cópia simples de seu RG e CPF para documentação dos veículos sorteados. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados; Todas as despesas referentes à entrega dos prêmios, serão de responsabilidade da empresa aderente A.M.G ATACAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão usadas malas fechadas e adesivadas com a arte da campanha, e ficarão expostos para exibição ao público no estabelecimento da promotora Rua Francisco de Toledo, 830, Tietê - SP.

O presente regulamento está fixado em local visível no estabelecimento da empresa promotora e também no site www.riomaxatacado.com.br para consultas.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 20/08/2025 às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FNI.QYL.XXC